

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 03.682.014/0001-20 - NIRE 53 3 0000614-8

EXTRATO DA ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 98ª ASSEMBLEIA GERAL

Data e Hora: 30.04.2024, às 17h. **Local:** Sede da empresa. **Ordem do Dia:** 24º AGO: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023; 2) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2023; 3) eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato relativo ao biênio 2024/2025; 4) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. **98º AGE:** Deliberar acerca da manutenção do Engenheiro João Wellisch para atuar interinamente como responsável pela Diretoria Técnica em todos os casos de afastamento do titular, inclusive naqueles em que fique expresso a possibilidade de desempenho de atividades de caráter remoto. **Deliberações:** 24º AGO. A Diretoria da CEB, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Participações S.A. (CEBPar), com fundamento nos arts. 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia e na Lei nº 6.404, de 15.12.1976, representada pelo senhor Fernando Jorgeto da Silva, de acordo com os assuntos constantes da ordem do dia, tomou as deliberações a seguir enumeradas, por item pautado. 1) Examinada a prestação de contas da CEB Participações S.A., referente ao exercício findo em 31.12.2023, a Assembleia conheceu as Resoluções de Diretoria nº 005 (135660895) e nº 006 (135661092), de 28.02.2024; o inteiro teor do Relatório da Administração; das Demonstrações Financeiras; do Parecer do Conselho Fiscal; do Relatório da Tática; Auditores Independentes S.S., emitido sem ressalvas em 27.02.2024. Em seguida, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as demonstrações financeiras e as contas dos administradores da CEBPar relativas ao exercício de 2023. 2) Com amparo na Lei nº 6.404/1976, art. 132, inciso II, a Assembleia aprovou a destinação do resultado apurado no exercício de 2023, conforme a Resolução de Diretoria nº 006, de 28.02.2024 (135661092), assim constituída: (...); 3) Com fundamento no Estatuto Social da Companhia, art. 8º, inciso III a Assembleia deliberou, por unanimidade, pela recondução do senhor Luiz Cláudio de Freitas, e pela eleição do senhor Luciano Carvalho de Oliveira e da senhora Jussara Soares de Oliveira como membros efetivos do Conselho Fiscal da CEBPar, para o mandato relativo ao biênio 2024/2025. Para cumprir requisito legal, seguem adiante as respectivas qualificações dos eleitos: **Luiz Cláudio de Freitas** - brasileiro, (...), portador da Cédula de Identidade (...), inscrito sob o CPF (...), domiciliado (...); **Luciano Carvalho de Oliveira** - brasileiro, (...), portador da Cédula de Identidade (...), inscrito sob o CPF (...), domiciliado (...); **Jussara Soares de Oliveira** - brasileira, (...), portadora da Cédula de Identidade (...), inscrita sob o CPF (...), domiciliada (...). Registra-se que foram destituídos os senhores Francisco José de Campos Amaral e Maximiliano Patriota Carneiro, em razão do encerramento de mandato. Os Conselheiros eleitos, o senhor Luciano Carvalho de Oliveira e a senhora Jussara Soares de Oliveira, foram avaliados e tiveram as certidões negativas verificadas pelo Comitê de Eligibilidade da Companhia Energética de Brasília, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 37.967/2017, por meio da Ata da 80ª Reunião Ordinária, de 19.04.2024, que não identificou impedimentos para assunção do cargo de Conselheiro Fiscal. Em relação ao Conselheiro reeleudido, Luiz Cláudio de Freitas, após avaliação pelo Comitê de Eligibilidade, registrada na Ata da 80ª Reunião Ordinária do Comitê de Eligibilidade, de 19.04.2024, foi mantido o status quo ante no que se refere às certidões negativas. 4) Sobre a exigida da Lei 6.404/1976, arts. 152, caput, e 162, §3º, e em consonância com as disposições estatutárias, a Assembleia deliberou por fixar a remuneração dos administradores e fiscais da CEB Participações S.A. conforme segue: 4.1) a) Fixar a remuneração do Diretor- Geral em 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília; b) Fixar a remuneração da Diretoria Administrativa-Financeira, Diretoria Técnica em 90% (noventa por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília S.A. em virtude do cargo de Diretor-Geral da CEB Participações, ser exercido obrigatoriamente pelo Diretor-Presidente da acionista única, conforme disposto no § 1º, do art. 10, do Estatuto Social da CEB Participações; c) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em 15% (quinze por cento) da média salarial paga aos Diretores da CEB Participações S.A., não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. 4.2) - Pagamento de bônus a título de Participação nos Lucros e Resultados – PLR aos atuais dirigentes da CEB Participações S.A., limitado a duas remunerações. 4.3) Renovar os parâmetros da 23ª AGO/2023, assegurando a todos os dirigentes da CEB Participações S.A. os seguintes benefícios: a) Vale alimentação mensal; b) Plano de Saúde Executivo, em nível nacional, ou Auxílio Saúde; c) plano previdenciário, na modalidade de contribuição definida, oferecido pela empresa; d) licença remunerada prevista no Estatuto Social; e) licença Saúde; f) Adicional de 1/3 de gratificação da licença remunerada; g) gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário; h) seguro de vida; i) opção por antecipação do valor que faz jus cada diretor, em razão da licença remunerada, pedido a qualquer época dentro do exercício, a título de empréstimo, cujo pagamento será feito pelo dirigente em no máximo 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, mediante desconto na folha de pagamento, com acréscimos de 0,50 (meio por cento) sobre o valor de cada parcela a título de encargos financeiros, e mais o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF correspondente. 4.4) Definir os limites de gastos anuais com remuneração e benefícios com os Administradores no montante de até R\$2.492.640,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta reais), valor atualizado em 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), seguindo as diretrizes estabelecidas pela Companhia Energética de Brasília. 98º AGE. A Diretoria da Companhia Energética de Brasília, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Participações S.A., com fundamento no art. 7º, no art. 8º, inciso III e no art. 11, § 9º do Estatuto Social da CEBPar e na Lei nº 6.404/1976, tendo em vista: i) a Resolução de Diretoria nº. 008, de 30.04.2024, editada na 112ª Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada da CEBPar, a qual encaminhou a matéria para deliberação da Assembleia, e os Relatórios Médicos (Doc SEI ...), datados de 11.09.2023 e de 20/11/2023, respectivamente, expedidos pelo médico Marco André Bernardes Donato, CRMG – XXX, recomendando que o Diretor Técnico, Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho, seja mantido em trabalho remoto. **Decidiu:** 1) autorizar a continuidade do Engenheiro João Wellisch para responder interinamente pela Diretoria Técnica da CEB Participações S.A. durante todos afastamentos do titular, inclusive naqueles em que fique expresso a possibilidade de desempenho de atividades de caráter remoto, tendo em vista a necessidade da participação em eventos, atividades e reuniões de cunho presencial e, também, em consonância com o que restou deliberado na 91ª Assembleia Geral Extraordinária, de 01/12/2022; 2) convalidar todos os atos praticados pelo Diretor Técnico Interino, Engenheiro João Wellisch, desde a primeira substituição, ocorrida em 29.11.2022, até a presente data, com esteio, inclusive, nas seguintes deliberações: 90ª Assembleia Geral Extraordinária, de 29.11.2022; 91ª Assembleia Geral Extraordinária, de 12.12.2022 (...); 93ª Assembleia Geral Extraordinária, de 17.02.2023 (...); 94ª Assembleia Geral Extraordinária, de 24.04.2023 (...); 95ª Assembleia Geral Extraordinária, de 23.07.2023 (...); 3) que visando cumprir o contido no Estatuto Social da CEB Participações S.A., especialmente o estabelecido no Art.12, incisos de I a XV, Art. 13, Art. 16 e Art. 17, efetuar a devida comunicação ao Diretor Técnico, Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho, sobre a necessidade e importância da sua participação nos eventos, atividades, reuniões e decisões que tenham aderência com a CEB Participações S.A.; 4) consignar que, com fundamento no § 6º, art. 11 do Estatuto Social, será assegurada a remuneração mensal correspondente ao dirigente ora afastado das atividades presenciais por motivo de saúde. **Encerramento e Assinatura da Ata:** Esgotadas as matérias da ordem do dia, o Presidente consignou a dispensa do comparecimento de membro do Conselho Fiscal e do auditor independente, de acordo com o art. 134, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, agradeceu aos presentes pelo comparecimento ao evento e declarou encerradas a 24ª Assembleia Geral Ordinária e a 98ª Assembleia Geral Extraordinária da CEB Participações S.A. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, eu, Deuzimar Ferreira Costa, na condição de secretária da mesa, lavrei a presente ata, ao final assinada pelo representante do acionista único, (...). **Registro JUCIS/DF:** 2552642, certificado em 03/06/2024. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 05/06/2025

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do Jornal de
Brasília ou acesse o link:
jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

